

Projeto De Lei nº ____/2025

“Institui, no âmbito do Município de Natal, a Campanha Municipal “Infância Livre – Um Dia pela Cidadania”, a ser realizada anualmente no dia 12 de junho, em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Campanha Municipal “Infância Livre – Um Dia pela Cidadania”, a ser realizada anualmente no dia 12 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º A campanha tem por objetivo:

- I – Promover a conscientização de estudantes, professores, famílias e comunidade sobre os prejuízos do trabalho infantil;
- II – Estimular o conhecimento sobre os direitos da infância previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- III – Valorizar o papel da educação, da escola e da cidadania como elementos de proteção da infância;



IV – Incentivar o engajamento das redes de proteção social e órgãos públicos no combate a toda forma de exploração infantil.

Art. 3º A campanha será composta por ações educativas, culturais e interativas, podendo ser realizadas em escolas da rede municipal de ensino, instituições comunitárias e espaços públicos, com a seguinte programação básica:

I – Acolhida e abertura oficial com representantes da Educação, Defesa Social e demais convidados;

II – Palestra interativa com temas relacionados ao trabalho infantil, seus impactos, formas de denúncia e o papel da escola e comunidade;

III – Circuito de atividades temáticas, incluindo:

- Estação 1: “Conhecer é Proteger” – Oficina educativa sobre o ECA;

- Estação 2: “Olhares e Vozes” – Exibição de vídeos e rodas de conversa com reflexões e produção de cartinhas pelos estudantes;

IV – Ato simbólico de encerramento e registro fotográfico da participação dos alunos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação (SME), em articulação com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), será responsável pela coordenação, apoio e execução das ações previstas nesta Lei.

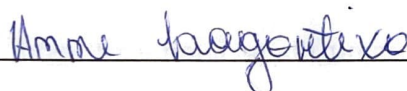
Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com organizações da sociedade civil, conselhos tutelares, universidades, Ministério Público e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, 21 de maio de 2025.



Anne Lagartixa

Vereadora – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

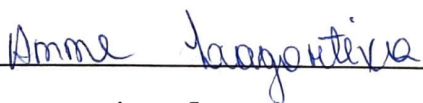
O presente Projeto de Lei visa instituir, no município de Natal, a Campanha "Infância Livre – Um Dia pela Cidadania", a ser realizada anualmente no dia 12 de junho, data reconhecida internacionalmente como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

O trabalho infantil continua sendo uma dura realidade em muitas regiões do Brasil, privando crianças do direito à educação, ao lazer, ao convívio familiar e à proteção. É dever do poder público promover ações educativas que formem uma nova mentalidade, tanto nas escolas quanto nas comunidades, incentivando o respeito à infância e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Por meio desta campanha, busca-se fomentar o debate nas escolas, incentivar a reflexão entre os jovens e suas famílias, e mobilizar os diversos setores da sociedade para o enfrentamento dessa violação de direitos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como compromisso com a dignidade das crianças e adolescentes da nossa cidade.

Palácio Padre Miguelinho, 21 de maio de 2025.



Anne Lagartixa

